

PREGÃO 04/2021 – SEI n. 0020616-63.2020.6.21.8000

Serviços de limpeza e higienização - Porto Alegre-RS

PERGUNTA

Senhores bom dia!

Tenho dúvidas com relação aos valores desta licitação e a vigência contratual. Pois o valor mensal está R\$ 230.131,42 e a vigência na cláusula 13ª - VIGÊNCIA - O contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, e na habilitação Patrimônio líquido igual ou superior a R\$ 276.157,70, correspondente a 10% (dez por cento) do valor anual estimado para a contratação (R\$ 2.761.577,04).

Senhores,

R\$ 230.131,42 valor mensal x 12 meses = R\$ 2.761.577,04

R\$ 230.131,42 valor mensal x 24 meses = R\$ 5.523.154,08

Contudo façó-lhes as seguintes perguntas abaixo:

1-Qual a vigência contratual desta licitação 12(doze) ou 24 (vinte e quatro) meses?

2-Qual o valor mensal desta licitação ?

3-Valor global 12 (doze) meses R\$ 2.761.577,04 ou 24 (vinte e quatro) meses R\$ 5.523.154,08?

4 - Junto com os anexos também há as planilhas de custos no modo editável, constatei que não há fórmulas nelas. Minha pergunta é: posso usar a minha planilha ou tenho que usar a que vocês disponibilizaram?

Sem mais no momento.

Atenciosamente

--

CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI
CONTATO: (69)2141-9137

RESPOSTA

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, responde o esclarecimento conforme segue:

Questão 1:

A vigência do contrato é de 24 meses (item 2.2.4 do edital e cláusula 13 da minuta de contrato).

Questão 2:

O valor mensal máximo aceitável é R\$ 230.131,42, conforme anexo I do edital.

Questão 3:

O valor estimado **anual** é de R\$ 2.761.577,04.

O valor estimado para a **contratação** (24 meses) é de R\$ 5.523.154,08.

Para fins de habilitação, a base é o valor **anual** estimado.

A contratação em tela terá vigência inicial de 24 meses. Deste modo, a incidência do percentual sobre o valor para 24 meses restaria demasiadamente oneroso. A menção ao valor anual estimado do contrato encontra respaldo no Acórdão n. 1.335/2010 – Plenário, abaixo transcrito, e este Tribunal já compactua com este entendimento

9.2.1. faça incidir o valor de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo exigido como requisito de qualificação econômico-financeira sobre o valor estimado para o período de 12 (doze) meses, mesmo quando o prazo do contrato for superior a este período, nos termos dos §§ 3º e 5º do art. 31 da Lei nº 8.666/1993; Além disso, no próprio Acórdão n. 1.214/2013, há a menção de que o valor estimado da contratação leve em conta período de um ano:

45. O grupo entende que deve ser sempre exigido que a empresa tenha patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação, independentemente dos índices de liquidez geral, liquidez corrente e solvência geral. (...) Assim, propõe que se exija dos licitantes que eles tenham capital circulante líquido de no mínimo 16,66% (equivalente a 2/12) do valor estimado para a contratação (período de um ano).

Questão 4:

Conforme disposto no item 7.16 do edital, os Anexos IV a VI do edital deverão ser apresentados pelo licitante cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, devidamente preenchidos com os valores correspondentes à proposta adequada ao último lance ofertado.

Respondendo objetivamente ao questionamento, informamos que a empresa não pode utilizar outro modelo de planilha.

Atenciosamente,

Adriano Machado da Costa,

Pregoeiro.